



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

# PALMINÓPOLIS

*Vencendo Desafios e Realizando Sonhos*

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

**LEI RMP Nº 057/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**



*“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado pela presente Lei, a firmar convênios com a **AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas**, com o objetivo de melhorar a infra-estrutura deste município, nas áreas de atuação da Agência.

Art.2º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, consignando-se nos exercícios posteriores as dotações suficientes para execução de convênios firmados.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

**JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES**  
Prefeito Municipal



Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Setor Central

CEP: 75 990-000 - Palminópolis - Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br